



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

EDITAL n.º 89/2016

José Jacirio Teixeira Verissimo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Faz público que, nos termos do art.º101º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e da deliberação do executivo municipal de 18 de julho de 2016, é submetido para consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Montemor-o-Velho, na 2ª série do Diário da República.

Assim, nos termos do n.º1, do art.º101º, do Código de Procedimento Administrativo, os interessados, querendo, poderão, nos serviços municipais da Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto desta Autarquia e na página da Internet deste Município, em www.cm-montemorvelho.pt, solicitar ou formular sugestões sobre o conteúdo do mesmo, por escrito, até ao final do prazo acima fixado e fazendo o seu envio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto, edifício dos Paços do Município, 3140-258 Montemor-o-Velho.

Para constar se lavrou este e outros editais de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e enviados às Juntas de Freguesia para igual efeito, bem como na página da Internet do Município em (www.cm-montemorvelho.pt).

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 22 de julho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,

José Jacirio Teixeira Verissimo